



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2095/2018.  
De 24 de abril de 2018.

<p><b>Publicação</b></p> <p>A Lei Nº <u>2095/18</u> de <u>24/04/18</u> foi publicado nesta data Em <u>24/04/18</u></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
---

=Altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Poder Legislativo Municipal constante do Art. 20, da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014, que consolidou o Plano de Carreira dos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara - RS. =

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Art. 20, da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014, extinguindo o cargo de "Procurador Jurídico 30h" com padrão de vencimentos "01-06".

**Art. 2º** - Altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas do Art. 20, da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014, criando outra vaga para o cargo de "Procurador Jurídico 15h" com padrão de vencimentos "01-04", passando a contar com '02' cargos de "Procurador Jurídico 15h".



*General Câmara*  
COMUNICAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 3º – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 24 de abril de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

NATALIA DA SILVA MENTZ  
Diretora de Administração